



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 07, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 103 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, 28/01/2026
ASSINATURA: _____

“Aprova desmembramento de lote de terreno urbano do perímetro urbano deste Município de São José da Varginha e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de São José da Varginha/MG, Victor Paulino de Melo Pereira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a conformidade com o contido nos incisos IX, XXVI do art.86 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a conformidade contida no art.18 da Lei Federal nº6.766/79 que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO a conformidade na Lei Federal nº10.257/01 Estatuto das Cidades que regulamenta os arts.182 e 183 da Constituição da República Federal, estabelece diretrizes gerais da Política Urbana;

CONSIDERANDO a conformidade contida na Lei Municipal nº602/2013 que dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos;

DECRETA:

Parágrafo Único: O lote descrito no caput ficará desmembrado em 02 (dois) lotes, designados como lote nº 9 com área de 180 m² (Cento de oitenta metros quadrados) e lote nº 9-A com área de 190,11 m² (Cento e noventa metro e onze centímetros quadrados), contendo cada um as seguintes dimensões, limites e confrontações:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00
PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137
Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000





**PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LOTE Nº 9 DA QUADRA 01: 180m² (Cento e oitenta metros quadrados), COM
FORMATO REGULAR (área desmembrada):

Frente: 15m (quinze metros) com a Rua 05;

Fundos: 15,09 m (quinze metros e nove centímetros) com o lote nº 20;

Lateral direita: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com o lote nº 10;

Lateral esquerda: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com o lote nº 9-A;

Área Total: 180m² (Cento e oitenta metros quadrados).

LOTE Nº 9-A DA QUADRA Nº 01: 190,11 m² (Cento e noventa metro e onze
centímetros quadrados), COM FORMATO REGULAR (área desmembrada):

Frente: 7,50m (sete metros e meio centímetro quadrado) com a Rua 05;

Fundos: 8,40 m (oito metros e quarenta centímetros quadrados) com o lote nº 20;

Lateral direita: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com a lote nº 09;

Lateral esquerda: 24 m (vinte e quatro metros quadrados) com o lote nº 8;

Área Total: 190,11 m² (Cento e noventa metro e onze centímetros quadrados)

Art. 2º. Integram o presente Decreto a cópia do Registro do Imóvel ora desmembrado, plantas e memoriais descritivos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, conforme prevê o art. 18, da Lei nº 6.766/79.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José da Varginha/MG, 26 de janeiro de 2026.

Victor Paulino de Melo Pereira

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS E PUBLICAÇÕES DA PREFEITURA MU-
NICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, NA FORMA DO ART. 105 DA LEI ORGÂNICA MU-
NICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VARGINHA, EM 28/01/2026.
ASSINATURA:

Prefeitura Municipal São José da Varginha - CNPJ: 18.313.882/0001-00

PABX: (37) 3275-1221 (37) 3275-1137

Praça São José, 10 - Centro - São José da Varginha - Minas Gerais. CEP: 35.694-000

